LEI N.º 3.209, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por *superávit* financeiro, ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao orçamento vigente, no valor de até R$ 11.600.000,00 (onze milhões e seiscentos mil reais) para atender às programações discriminadas no Anexo Único desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial serão provenientes do *superávit* financeiro de 2018 do Serviço Municipal de Saneamento Básico - Saae de Unaí.

§ 2º O presente crédito adicional suplementar, por *superávit* financeiro, destina-se à reforma civil e hidráulica para a ampliação da capacidade operacional da Estação de Tratamento de Água (ETA).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 14 de março de 2019; 75º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO
Secretário Municipal de Governo

(Fls. 2 da Lei n.º 3.209, de 14/3/2019)

ANEXO ÚNICO DA LEI N.º 3.209, DE 14 DE MARÇO DE 2019

Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Crédito Suplementar

Ordem	Classificação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor (R$)
1	03.02.00.17.512.3001.1003.4.4.90.51.00	990	200	11.600.000,00
Total				11.600.000,00